



## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Orgão Público: **PREFEITURA MUNICIPAL MONTE SANTO DE MINAS**

Organização Da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ**

Termo de Convênio

Exercício: **2020**

Anexo RP 02

Anexo RP 09

Anexo RP 10

Anexo RP 13

Comprovantes Fiscais e recibos referentes às despesas

Cadastro

Certificado FGTS

CND Municipal

CND Estadual

CND Federal

CND Trabalhista

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro  
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
Fone:19-3642-2751  
E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)  
Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor

Através do presente enviamos os documentos da Prestação de Contas do exercício de 2020 do Termo Associativo firmado entre este mui digno município e a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

Atenciosamente

  
Ana Maria Costa Mancini Grings  
Presidente da Diretoria Executiva

Ao Sr.  
Paulo Sérgio Gornati  
Prefeito de Monte Santo de Minas

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro  
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
Fone:19-3642-2751  
E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)  
Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



**ANEXO 2**  
**REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS**  
**RELAÇÃO DOS GASTOS**

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de **MONTE SANTO DE MINAS**  
Tipo de Concessão: **TERMO DE CONVÊNIO**  
Objeto: Parceria visando a manutenção na trilha de Peregrinação turística.  
Exercício: **2020**  
Órgão Beneficiário: Associação dos Amigos Caminho da Fé  
CNPJ: 05.630.044/0001-19  
R: Gabriel Rabello de Andrade, 19 - Centro - Águas da Prata/SP  
CEP: 13890-000  
Responsável: Ana Maria Costa Mancini Grings  
Valor total recebido: **R\$ 4.706,40 (quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos)**

Data do documento	Especificação do documento fiscal	Natureza das despesas resumidamente	Fonte	Valor R\$
10/04/2020	REC Aluguel / IPTU p. 1 e2	Outras Despesas	Municipal	R\$ 1.456,00
27/05/2020	NF nº 3	Manutenção Trilha	Municipal	R\$ 290,00
13/08/2020	NF nº 16	Manutenção Trilha	Municipal	R\$ 190,00
09/09/2020	NF nº 808	Prestação de Serviços	Municipal	R\$ 1.500,00
03/11/2020	NF nº 2007	Consumo	Municipal	R\$ 106,68
10/11/2020	NF nº 8705	Prestação de Serviços	Municipal	R\$ 737,00
30/12/2020	NF nº 20381270 VR Ref.	Recursos Humanos	Municipal	R\$ 467,94
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.747,62</b>

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

  
Ana Maria Costa Mancini Grings  
Presidente da Diretoria Executiva



CAMINHO DA FÉ

**ANEXO RP- 09**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal MONTE SANTO DE MINAS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Dos Amigos Do Caminho Da Fé

**TERMO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** Trilha Turístico/Cultural E Religioso, Através Do Caminho Da Fé Com Destino À Cidade De Aparecida/Sp.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 4.706,40

**EXERCÍCIO:** 2020

**ADVOGADO:** Antônio Carlos Buffo

**Nº OAB:** SP 111.922 / **E-MAIL:** antonio@dezenaebuffo.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19  
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
Fone:19-3642-2751  
E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)  
Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Paulo Sérgio Gornati  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 444.922.356-04

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Ana Maria Costa Mancini Grings  
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva  
CPF: 580.355.408-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

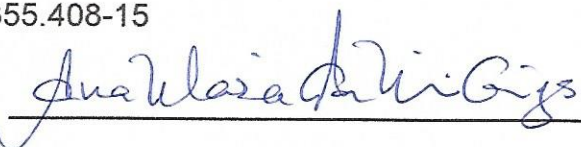
Nome: Paulo Sérgio Gornati  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 444.922.356-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ana Maria Costa Mancini Grings  
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva  
CPF: 580.355.408-15

Assinatura:  \_\_\_\_\_



CAMINHO DA FÉ

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO  
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE  
COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO  
CAMINHO DA FÉ

**CNPJ:** 05.630.044/0001-19

**ENDEREÇO:** Rua Gabriel Rabello Andrade, 19, Centro, Águas da Prata – SP

**CEP:** 13.890.000

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Ana Maria Costa Mancini Grings

**CPF:** 580.355.408-15

**OBJETO DA PARCERIA:** Tem por finalidade a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico, Religiosa e Cultural através do caminho da fé, com destino a cidade de Aparecida/SP “Padroeira do Brasil”

**EXERCÍCIO:** 2020

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 004/2019	04/01/2019	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 4.706,40

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
15/01/2020	R\$ 392,20	26/03/2020	Depósito	R\$ 392,20
15/02/2020	R\$ 392,20	26/03/2020	Depósito	R\$ 392,20
15/03/2020	R\$ 392,20	26/03/2020	Depósito	R\$ 392,20
15/04/2020	R\$ 392,20	14/04/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/05/2020	R\$ 392,20	07/05/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/06/2020	R\$ 392,20	16/06/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/07/2020	R\$ 392,20	16/07/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/08/2020	R\$ 392,20	07/08/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/09/2020	R\$ 392,20	14/09/2020	Boleto	R\$ 392,20
15/10/2020	R\$ 392,20	23/10/2020	Depósito	R\$ 392,20
15/11/2020	R\$ 392,20	12/11/2020	Depósito	R\$ 392,20
15/12/2020	R\$ 392,20	09/12/2020	Boleto	R\$ 392,20
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 4.706,40
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 4.706,40
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 41,22
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 4.747,62

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ** vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19  
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

Fone:19-3642-2751

E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)

Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)



CAMINHO DA FÉ

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ 467,94		R\$ 467,94		
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	R\$ 106,68		R\$ 106,68		
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	R\$ 2.717,00		R\$ 2.717,00		
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas	R1.456,00		R\$ 1.456,00		
<b>TOTAL</b>	<b>4.747,62</b>		<b>4.747,62</b>		

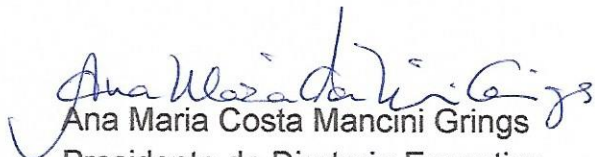


CAMINHO DA FÉ

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	4.747,62
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	4.747,62
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

  
Ana Maria Costa Mancini Grings  
Presidente da Diretoria Executiva





**CAMINHO DA FÉ**  
**ANEXO 13**

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

**TERMO DE CONVÊNIO**

**OBJETO:** TRILHA TURÍSTICO/CULTURAL E RELIGIOSO, ATRAVÉS DO CAMINHO DA FÉ COM DESTINO À CIDADE DE APARECIDA/SP.

Nome:	Ana Maria Costa Mancini Grings
Cargo:	Presidente da Diretoria Executiva
CPF:	580.355.408-15
Endereço:	Rua Carlos Eduardo F. Nacif, 55 Centro
Telefone:	(19) 9.9796-2684
E-mail:	Contato@caminhodafe.com.br

(\* Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do**  
**TCESP**

Nome	Solange Barroso Silveira
Cargo	Assessora Administrativa Financeira
CPF:	059.227.288/57
Endereço Comercial do Órgão/Setor	R: Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro
Telefone/Fax	(19) 3642-2751
e-mail	financeiro@caminhodafe.com.br

Águas da Prata, 15 de janeiro de 2021.

  
Ana Maria Costa Mancini Grings  
Cargo: Presidente da Diretoria Executiva

Rua Gabriel Rabello Andrade, 19 - Centro  
CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
Fone: 19-3642-2751  
E-mail: [contato@caminhodafe.com.br](mailto:contato@caminhodafe.com.br)  
Site: [www.caminhodafe.com.br](http://www.caminhodafe.com.br)

## RECIBO DE ALUGUEL

Recebi da ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA FÉ, a quantia de R\$ 1.456,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) referente ao aluguel e demais encargos contratuais, do imóvel situado à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 19 Centro, conforme relacionados abaixo:

Aluguel período 10/03/2020 à 10/04/2020	R\$ 1.260,00
Desconto:	R\$
Multa:	R\$
IPTU parcela 1 e parcela 2	R\$ 196,00
Elektro	R\$
Sabesp	R\$
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 1.456,00</b>

Pagamento através de ( ) cheque ( ) dinheiro ( ) depósito em conta

Águas da Prata, 10 de abril de 2020.

  
FRANCISCO DE ASSIS PAULA SETTE  
CORRETOR – CRECI 161.544-F


Francisco de Assis Paula Sette  
Corretor de Imóveis  
CRECI/SP 161544-F

Termo: 10 de Abril de 2020

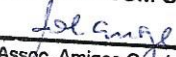
Prefeitura Municipal: Município de Águas da Prata

Recurso Municipal: 1.456,00

Recurso Próprio: -

  
Associação Amigos Caminho da Fé

CONFERE COM ORIGINAL

  
Assoc. Amigos Caminho da Fé

01456001

1.000 mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais  
Francisco G. Paula Jett.  
Data 15 Abril 2000

CÓPIA DE CHEQUE Nº 001099

VISADO  CRUZADO

DO BANCO: Stan  
UTILIZADO PARA: Aluguel merce / abril de junho 1.2000  
Sptu fur R\$ 98,00  
Sptu mer R\$ 98,00

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR

.....  
.....



CONFERE COM ORIGINAL

Isabel  
Assoc. Amigos Caminho da Fé

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS COMERCIAIS

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADOR:** WANDERLEY VALENTE JORDON, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 2.612.337-X SSP/SP e do CPF nº 027.871.648-20, residente e domiciliado à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 158 – apto. 2, Centro na cidade de Águas da Prata - SP, CEP: 13.890-000.

**LOCATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, CNPJ 05.630.044/0001-19, representada nesse contrato por seu Presidente da Diretoria Executiva Almiro José Grings.

**FIADORES:** ALMIRO JOSÉ GRINGS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.759.879 SSP/SP e do CPF 320.690.148-00, e sua esposa ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.286.439 2 SSP/SP e do CPF 580.355.408 15, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Eduardo F. Nacif, nº 55, Jardim Mantiqueira, Águas da Prata, São Paulo, CEP: 13890-000.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial, sob o regime do Código Civil Brasileiro em conformidade com as Leis nº 8.245/91 e nº 12.112/09, ficando assegurado ao LOCADOR, todos os direitos, benefícios e vantagens conferidos pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação do imóvel, mediante as cláusulas seguintes e pelas condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber.*

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª.** O presente tem como objeto, de propriedade do LOCADOR, já qualificado acima, o imóvel sito à Rua Gabriel Rabelo de Andrade, nº 19, Centro, na cidade de Águas da Prata- SP CEP 13.890-000, sendo uma casa residencial para fins comerciais.

**Parágrafo único:** O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, possui as características contidas no Auto de Vistoria anexo, que desde já o aceitam expressamente.

## IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRICT: 161.544-I  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

### DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula 2ª.** A presente LOCAÇÃO destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo com autorização expressa do **LOCADOR**.

### DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

**Cláusula 3ª.** O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no Auto de Vistoria, e fica acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, e as contas de energia da Elektro, Sabesp e o IPTU, são de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, e que, no ato da entrega das chaves, quando findar o presente contrato deverá ser apresentada e entregue quitadas, todas contas da ELEKTRO e SABESP, e o valor da próxima conta a vencer da Elektro quando findar o contrato, deverá ser tirada pelo **LOCATÁRIO** junto a essas companhias para que seja feito o rateio dos dias que fez uso até a entrega das chaves.

### BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

**Cláusula 4ª.** Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**, que deverá notificar, por escrito, à administradora deste imóvel, para ter ciência que houve aceitação da proprietária. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la, ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre as mesmas.

**Parágrafo Primeiro** – Executadas as obras que digam respeito à segurança do imóvel, obriga-se o **LOCATÁRIO** por todas as demais, devendo manter o imóvel em boas condições de higiene e limpeza, com encanamentos, registros, pinturas, vidraças, fechaduras, ralos, portão, portas, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim o restituir quando finda ou rescindida desta locação, sem direito de retenção, indenização ou compensação pelos gastos que tenha que efetuar para dar cumprimento a estas obrigações.

**Parágrafo Segundo** – As benfeitorias removíveis ou desmontáveis executadas pelo **LOCATÁRIO** poderão ser retiradas a qualquer tempo pelo mesmo, que, entretanto, reporá as partes afetadas da edificação ao seu estado original, sob pena de responder por perdas e danos e ao pagamento da multa.

## IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

**Parágrafo Terceiro** – As benfeitorias fixas introduzidas pelo **LOCATÁRIO**, desde que autorizadas pelo **LOCADOR**, não serão removidas, incorporando-se ao imóvel. Findo o prazo deste contrato com conseqüente devolução do imóvel, o **LOCATÁRIO** deverá promover, antes e as suas expensas, a pintura total do mesmo, adorando a mesma cor então existente e utilizando tinta Suvinil, previamente aceita pelo **LOCADOR**, de maneira, que seja restituído nas mesmas condições em que, nesta data, o está recebendo, inclusive limpo.

**Parágrafo Quarto** – Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido o **LOCATÁRIO** fixar letreiros ou faixas e instalar luminoso nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem, e quando findar o contrato retirar todo material instalado de propagação, e reparar e pintar toda fachada do imóvel onde houve a instalação, deixando no mesmo estado que foi entregue, sob pena de responder por danos e perdas e ao pagamento da multa.

### DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL FINDO PRAZO DA LOCAÇÃO

**Cláusula 5ª.** O **LOCATÁRIO** restituirá o imóvel locado com as devidas reformas realizadas (caso tenha ocorrido) de acordo com a cláusula 3ª e 4ª deste contrato, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal e habitual do imóvel.

**Cláusula 6ª.** Os autos de Vistoria inicial e final, que farão parte deste contrato, conterão assinatura de duas testemunhas, e dos contratantes.

### DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E VISTORIAS ESPORÁDICAS

**Cláusula 7ª.** Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.

**Cláusula 8ª.** O **LOCATÁRIO** não se manifestando no prazo estipulado, contido no caput da cláusula 7ª, permitirá desde logo ao **LOCADOR**, vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes a compra.

**Cláusula 9ª.** O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, ficará compelido o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de até 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a RESCINDIR O CONTRATO, sem prejuízo dos numerários já previstos no mesmo.

## IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

Parágrafo Único – Fica desde já o LOCADOR autorizado a ocupar, independentemente da Ação de Imissão de posse, sem qualquer formalidade e prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel, objeto da presente locação, caso venha a ser abandonado, pelo (a) LOCATÁRIO, estando este em mora com os aluguéis.

### DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES

**Cláusula 10** As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

### DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Cláusula 11** O LOCATÁRIO, nos moldes do artigo 22, VII da Lei nº 12.112/2009, no prazo máximo de até (dez) dias a contar da assinatura do presente contrato, fica autorizado e responsável pela contratação e pagamento do seguro contra incêndio e outros danos do imóvel, feito por empresa/seguradora idônea de sua escolha em nome do LOCADOR, o qual terá como base, o valor de mercado para reconstrução do imóvel, sendo o valor mínimo de 400 (quatrocentas) vezes o valor do aluguel vigente, seguro este que deverá ser renovado anualmente pelo locatário. O LOCATÁRIO deverá efetuar a entrega da apólice do seguro em nome do LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único – O LOCADOR não terá responsabilidade em caso de qualquer incêndio, ainda que originado de curto circuito, estragos ou defeitos nas instalações.

**Cláusula 12** Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do LOCATÁRIO, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na Cláusula 20ª, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado em que o encontrou, e que, sobretudo, teve conhecimento através do Auto de Vistoria.

### DO VALOR DO ALUGUEL, REAJUSTE, DAS DESPESAS E TRIBUTOS

**Cláusula 13** O valor mensal do aluguel para esta locação é de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e quatrocentos reais), mais o IPTU vigente de cada exercício, que o LOCATÁRIO deverá pagar pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês, e terá 01 (um) dia de carência para pagamento

Página 4 de 11

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

do mesmo, porém ultrapassado o dia 10 (dez) e o dia seguinte que é o da carência do pagamento do aluguel, será cobrado o valor acrescido de multa, correções e despesas previsto na cláusula 18ª deste contrato.

O pagamento do valor do aluguel deverá ser efetuado diretamente no escritório da administração do imóvel locado, na Rua Dr. Brandão, nº 128 sala 3, Centro, Águas da Prata, sob a responsabilidade de Francisco de A.P. Sette, CRECI 161.544 F, e no caso do dia 15 (quinze) cair em final de semana ou feriado, o aluguel poderá ser pago no 1º dia útil após o vencimento, e caso o **LOCATÁRIO** não se encontrem na cidade no dia do pagamento, deverá realizar o mesmo através de depósito em conta bancária da agência banco Itaú SA. AG. 0029, conta corrente 03657-1. O IPTU será pago pelo **LOCADOR** e reembolsado pelo **LOCATÁRIO** no ato do pagamento do aluguel, sendo a cobrança do IPTU feita pela quantia das parcelas contidas no carnê.

**Cláusula 14** O escritório de administração do imóvel fica obrigado a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outras despesas, quando houver. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao Escritório de Administração emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

**Parágrafo único.** O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o terceiro dia útil contado a partir do vencimento do aluguel, ocasionará (ão) mora do **LOCATÁRIO**, facultando ao **LOCADOR** a aplicação do disposto na Cláusula 18ª.

**Cláusula 15** O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGP-M, no caso de falta deste índice será utilizado o IPCA, e, em caso de falta de ambos os índices, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

**Cláusula 16** Faculta ao **LOCADOR** cobrar do **LOCATÁRIO**, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se de todos os meios legais admitidos.

**Cláusula 17** Todas as despesas diretamente ligadas pelo uso do imóvel, tais como, Energia Elétrica, Telefonia, TV a cabo, sistema de segurança e outras instalações tecnológicas, que estejam relacionadas ao uso do mesmo, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.



## IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

**Parágrafo Primeiro** - O IPTU será pago pelo **LOCADOR** e reembolsado pelo **LOCATÁRIO** no dia do pagamento do aluguel, e será cobrado de acordo com o número de parcelas do carnê expedido pela Prefeitura Municipal local, em cada mês de aluguel.

**Parágrafo Segundo**- O **LOCATÁRIO** deverá no ato do reconhecimento cartorário de suas assinaturas, através deste contrato, transferir a titularidade da conta de energia elétrica (Elektro) e água (Sabesp), para seu respectivo nome, apresentando neste momento a imobiliária a comprovação/ protocolo das solicitações. Em não se cumprindo o acima disposto, ficará a imobiliária com a prerrogativa de não liberar o imóvel a **O LOCATÁRIO**.

### DA MULTA E DO ATRASO NO PAGAMENTO

**Cláusula 18** Ocorrendo atraso no pagamento dos alugueis e encargos da locação, os valores serão acrescidos de multa contratual de 10% (dez por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) mensal, bem como atualização monetária para atrasos superiores a 30 (trinta dias).

**Parágrafo primeiro:** A falta de pagamento dos alugueis e seus encargos nos respectivos vencimentos constituirá ao **LOCATÁRIO** em mora de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sendo devidos desde o vencimento os encargos previstos no "caput", além das custas e despesas processuais e honorárias advocatícias a razão de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total dos débitos, no caso de ingresso de qualquer Ação Judicial para solução de eventual questão oriunda deste Contrato.

**Parágrafo segundo:** o recebimento de alugueis e demais encargos fora do prazo ou em valor inferior representará mera liberalidade por parte do **LOCADOR**, não constituindo em hipótese alguma novação ou alteração das cláusulas contratuais aqui definidas.

**Parágrafo terceiro:** Será motivo de **rescisão contratual**, a qualquer momento, a falta de pagamento de alugueis e seus encargos nos prazos pactuados, principalmente na ocorrência de atrasos contumazes, sem prejuízo das demais cominações legais vigentes.

**Cláusula 19** Em caso de atraso no pagamento dos alugueis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária. Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.

Página 6 de 11

## IMÓVEIS COMETA

IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

**Parágrafo único-** não se encontrando o imóvel ora locado ao ser desocupado, nas condições devidas, e de acordo com o termo de vistoria, o **LOCATÁRIO** continuará vinculado às obrigações contratuais, pagando inclusive os alugueres pelo tempo necessário, bem como as despesas para repô-lo nas condições de ser recebido sem ressalva pelo **LOCADOR**.

### DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula 25** Havendo interesse na renovação do presente contrato, o **LOCATÁRIO** deverá notificar o **LOCADOR** com 30 (trinta) dias antes do término do mesmo o seu interesse em renovar, ciente que nesta renovação ocorrerão mudanças das respectivas cláusulas do contrato anterior, incluindo novo valor do aluguel. Não havendo notificação neste período de 30 (trinta) dias antes do término do contrato para sua renovação, o **LOCATÁRIO** deverá desocupar o presente na data de seu término.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 26** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

### DA GARANTIA DO ALUGUEL

**Cláusula 27** Como fiadores e principais pagadores das obrigações assumidas neste contrato, pelo **LOCATÁRIO**, assina este contrato, os **FIADORES: ALMIRO JOSÉ GRINGS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5759879 SSP/SP e do CPF 288.900.378-73, e sua esposa **ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.286.439-2 SSP/SP e do CPF 580.355.408-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Carlos Eduardo F. Nacif, nº 55, Jardim Mantiqueira, Águas da Prata, São Paulo, CEP: 13890-000, devendo à responsabilidade dos fiadores continuarem solidários com o **LOCATÁRIO**, mesmo depois de vencido este contrato, até a entrega do imóvel devidamente desocupado com as respectivas chaves conforme artigo 39 da Lei 8.245/91, mediante recibo, e se estende às majorações do aluguel a que venham decorrer de acordos firmados entre partes ou de Lei, ainda que os fiadores não tenham sido certificados da majoração ou do acordo ou multa contratual prevista neste instrumento, juros moratórios e correção monetária na forma da lei, impostos e taxas, custas processuais, honorários advocatícios, outrossim, responsabilizando-se por todas as

Página 8 de 11

## IMÓVEIS COMETA

### IMÓVEIS COMETA - CRECI : 161.544-F COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

despesas e encargos a que se refere o artigo 23, da Lei 8.245/91 e, ainda, pelo ressarcimento de danos que por motivos da locação venham a ser ocasionados ao imóvel, finalmente, renunciado expressamente aos benefícios e direitos que são conferidos os fiadores pelos artigos 827, 835, 837, 838, I, II, III e 839, todos do Código Civil Brasileiro vigente.

**Paragrafo Primeiro** – Como prova de sua capacidade financeira, os fiadores constituem a garantia da fiança prestada, com o imóvel de sua propriedade, representado por um prédio residencial, com área de 450 m<sup>2</sup>, próprio para duas moradias, uma situada na frente com oito cômodos e a outra situada nos fundos, com três cômodos, localizado na Avenida Washington Luiz, Centro, nº 347, na cidade de Águas da Prata, conforme escritura matrícula 8.126, do CRI de São João da Boa Vista, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**Parágrafo Segundo** – Fica acordado neste contrato entre as partes integrantes, que, não sendo cumprido as obrigações do presente contrato pelo **LOCATÁRIO**, os **FIADORES** serão acionados para liquidar as pendências, sob pena de encaminhamento do nome dos **FIADORES** para a inclusão no SCPC (Serviço Central de Proteção ao Crédito), até que seja acertado o valor pendente de cobrança. Caso não seja resolvida a pendência, será movido à ação judicial.

#### **MULTAS POR DESRESPEITO AS LEIS (FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS)**

**Cláusula 28** O **LOCATÁRIO** será responsável por quaisquer multas em que possam incorrer por desrespeito às Leis Federais, Estaduais e Municipais que der causa. Obriga-se, ainda, o **LOCATÁRIO** a fazer a entrega a **ADMINISTRADORA** do imóvel de quaisquer intimações relativas ao imóvel em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, sob pena de assumirem inteira responsabilidade pelas sanções decorrentes da falta de cumprimento destas intimações.

**Cláusula 29** O **LOCATÁRIO** e **FIADORES** declaram ter lido atentamente todas as cláusulas deste contrato de locação e o termo de vistoria, ratificando expressamente os mesmos.

**Cláusula 30** O **LOCATÁRIO** e **FIADORES** assumem a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade das assinaturas e rubricas no contrato de locação e termo de vistoria.

**Cláusula 31** O **LOCATÁRIO** obriga se a devolver o contrato de locação devidamente assinado e com as firmas reconhecidas em cartório por verdadeiras/autenticas no prazo de 03 (três) dias contados a partir da data de emissão deste contrato. Caso não seja devolvida no prazo estipulado, o **LOCADOR** poderá transferir o imóvel ora locado para outro pretendente a **LOCATÁRIO**.

Página 9 de 11

## IMÓVEIS COMETA

### IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

**Cláusula 32** Ficará a cargo do **LOCATÁRIO** a obtenção de todos os pré-requisitos para a efetivação da atividade comercial a ser realizada, tais como alvará, licença de funcionamento, autorização perante órgão público competente, Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária, Cetesb, Posto Fiscal, Receita Federal, Junta Comercial e qualquer outra entidade, respondendo perante os mesmos, outrossim, por todas as infrações a que, porventura, der causa, ainda que notificações venham em nome do **LOCADOR**, o **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento de todos os emolumentos e despesas decorrentes da implantação, consecução e paralisação de suas atividades, e quando da entrega do presente imóvel deverá apresentar à Administradora o documento de baixa de exercício de atividade, ou de alteração de endereço de domicílio da empresa jurídica, ora aberta neste local.

**Cláusula 33** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de São João da Boa Vista - SP, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, correndo por conta do sucumbente, além do principal e da multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais e administrativas, além de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios sobre o valor da causa, que corresponderá a doze meses de aluguel.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

# IMÓVEIS COMETA

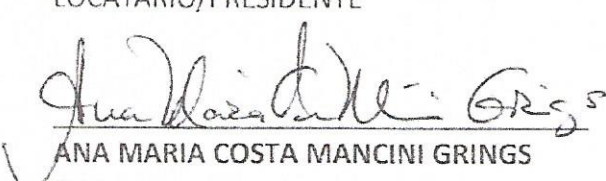
IMÓVEIS COMETA - CRECI: 161.544-F  
COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS


Águas da Prata, 10 de janeiro de 2019.




  
WANDERLEY VALENTE JORDON  
LOCADOR


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ  
CNPJ: 05.630.044/0001-19  
LOCATÁRIO/PRESIDENTE

  
ANA MARIA COSTA MANCINI GRINGS  
FIADORA

  
ALMIRO JOSÉ GRINGS  
FIADOR

Testemunhas:

  
Francisco de Assis Paula Sette  
RG: 20.736.458 SSP/SP

  
Elisabete de Cassia Paula Sette  
RG: 40.761.019-4 SSP/SP

Registro Civil e Anexos de Águas da Prata - SP.  
Reconhecimento a(s) firma(s) de letra por  
Semelhança de Wanderley  
Valente Jordon  
Data: Águas da Prata, 10 de Janeiro de 2019  
Em Just. 01 FEV 2019  
 Rogério Teodoro Paciani - Oficial  
 Robinson Eduardo Nahus Paciani - Substituto  
Valor Recebido por firma R\$ 1,00  
Válido somente com o selo de autenticidade





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA  
 PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA  
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
 3  
 Código de Verificação de Autenticidade  
 UW44EG9CU  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
 27/05/2020 às 09:35:27  
 Chave de Acesso  
 51304L53KK0GDGVFWTNA1N4W0QKK0F

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ÁGUAS DA PRATA-SP	Local de Prestação ÁGUAS DA PRATA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 27/05/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário Individual (MEI)	Tipo ISS 01 - Não Possui ISSQN

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://187.50.254.130:88/ssweb>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 24.433.827/0001-57	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 003420752	Cadastro 000007225	Nome/Razão Social BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI
Logradouro CV RUA ROSALVO A DIAS, 67			Complemento	Bairro CENTRO
CEP 13890-000	Cidade ÁGUAS DA PRATA-SP		Telefone	E-mail

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 05.630.044/0001-19	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
Logradouro RUA ROSALVO ANDRADE DIAS, 290			Complemento A
CEP/Cod.Postal 13890-000	Cidade/Pais ÁGUAS DA PRATA - SP		Bairro CENTRO
		Telefone 19 36422751	E-mail contato@caminhodafe.com.br

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO NO CAMINHO DA FÉ	290,00	R\$ 290,00

Termo: Termo de Convênio 06/2020

Prefeitura Municipal: Monte S<sup>o</sup> de Minas

Recurso Municipal: 290,00

Recurso Próprio: \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL

Assoc. Amigos Caminho da Fé

Associação Amigos Caminho da Fé

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	0,00%	0000070000001			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

## Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 290,00

## Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UW44EG9CU.

Data

CPF/RG

Assinatura



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

**Dados da conta creditada:**

Nome: BRUNO TURBIANI P D SANTOS

Agência: 0029

Conta corrente: 02795 - 0

Valor: R\$ 290,00

74.03

**Transferência efetuada em 29/05/2020 às 16:11:21 via bankline, CTRL 298976405.**

**Autenticação:**

1DC6429FD58D39EF0DB2A7C8D7254C66301DA904

CONFERE COM ORIGINAL

  
Assoc. Amigos Caminho da FE



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**16**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**PPOT140G4**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**13/08/2020 às 11:06:31**  
**Chave de Acesso**  
**489657283RW9ZIHDFJP2KRCIZN12AZCJ**

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Extigível      Número do Processo      Município de Incidência do ISS      Local da Prestação

1 - Sim      2 - Não      AGUAS DA PRATA-SP      AGUAS DA PRATA - SP

Número do RPS      Série do RPS      Tipo do RPS      Data do RPS      Competência

13/08/2020

Optante Simples Nacional      Incentivo Fiscal      Regime Especial Tributação      Tipo ISS

1 - Sim      2 - Não      Microempresário Individual (MEI)      01 - Não Possui ISSQN

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://187.56.254.139:88/esweb>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ      RG/Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Cadastro      Nome/Razão Social

24.433.827/0001-57           003420752      000007225      BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI

Logradouro      Complemento      Bairro

CV RUA ROSALVO A DIAS, 67           CENTRO

CEP      Cidade      Telefone      E-mail

13890-000      ÁGUAS DA PRATA-SP      1936421517      BRUNOABELHA@GMAIL.COM

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento      RG/Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome/Razão Social

05.630.644/0001-19                ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ

Logradouro      Complemento      Bairro

RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19      A      CENTRO

CEP/Cod.Postal      Cidade/Pais      Telefone      E-mail

13890-000      AGUAS DA PRATA - SP      19 36422751      contato@caminhodafe.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO NO CAMINHO DA FÉ	190,00	R\$ 190,00

Termo: Termo de Compromisso 06/2020

Prefeitura Municipal: Monte S. do Carmo

Recurso Municipal: 190,00

Recurso Próprio: \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]  
 Assoc. Amigos Caminho da Fé

[Assinatura]  
 Associação Amigos Caminho da Fé

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 07.01      Aliquota      Atividade Município      Código CNAE      Código da Obra      Código ART

Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres      0,00%      0000070000001               

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

**Retenções de impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 190,00

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE BRUNO TURBIANI PEREIRA DOS SANTOS MEI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 16 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO PPOT140G4.

Data

CPF/RG

Assinatura





**30**  
horas

---

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

---

**Dados da conta creditada:**

Nome: BRUNO TURBIANI P D SANTOS

Agência: 0029

Conta corrente: 02795 - 0

Valor: R\$ 100,00

---

**Transferência efetuada em 21/08/2020 às 10:38:50 via bankline, CTRL 233081405.**

---

**Autenticação:**

E8F46BACCD66239795E5FF4F17EE7C630DA6E5D3

---

CONFERE COM ORIGINAL

*Isa npe*  
Assoc. Amigos Caminho da Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**808**

Série: E

Data Emissão: 09/09/2020

Certificação: 076E3-95DFE

DADOS DO PRESTADOR



Nome/Razão Social: DEZENA E BUFFO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Nome Fantasia: DEZENA E BUFFO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ/CPF: 12.160.536/0001-53 Insc. Municipal: 16068  
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO  
Bairro: CENTRO  
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
E-mail: antonio@dezenaebuffo.adv.br

Insc. Estadual:  
Nº: 153  
Compl.:  
UF: SP CEP: 13870-010  
Telefone: 1936333452

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ  
CNPJ/CPF: 05.630.044/0001-19 Insc. Municipal:  
Endereço: RUA ROSALVO ANDRADE DIAS 290  
Bairro: CENTRO  
Município: ÁGUAS DA PRATA  
E-mail:

Insc. Estadual:  
Nº: 290  
Compl.:  
UF: SP CEP: 13890-000  
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A MANUTENÇÃO DO MES DSE SETEMBRO

Termo: Termo Convênio 06/2020  
Prefeitura Municipal: Monte S<sup>o</sup> do Maruim  
Recurso Municipal: 1.500,00  
Recurso Próprio: \_\_\_\_\_  
Associação Amigos Caminho da Fé

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS PRESTADOS	Sim	1,00	1.500,0000	1.500,00
<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p><u>Assoc. Amigos Caminho da Fé</u></p>				

Valor Tributável: R\$ 1.500,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA			R\$ 1.500,00
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.500,00	Aliquota: 2,0025%	Valor do ISS: R\$ 30,04
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$ 1.500,00	

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

17.14 - Advocacia.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: 09/2020  
Recolhimento: Sem Retenção  
CNAE: 6911701  
Observações:

Local do Recolhimento: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP  
Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: IV

Data Geração: 09/09/2020 09:59:32

Impresso em: 09/09/2020 às 09:59:48

Recebi(emos) de: DEZENA E BUFFO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Data

Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 808  
Certificação  
076E3-95DFE



**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE  
Agência: 0029                      Conta corrente: 17529-6

**Dados da TED:**

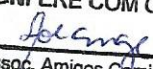
Nome do favorecido: DEZENA E BUFFO SOC ADVOGADOS  
CNPJ: 12.160.536/0001-53  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 0065 SAO JOAO DA BOA VISTA SP  
Conta corrente: 00000121216-8  
Valor da TED: R\$ 1.500,00  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 28/09/2020 às 14:27:59 via bankline.

**Autenticação:**

8EB85A6D29F00D459ACC6A705D9845C49E840EC5

CONFERE COM ORIGINAL

  
Assoc. Amigos Caminho da Fé

SUPERMERCADO



SUPERMERCADO WAN LTDA  
RUA GABRIEL R ANDRADE, 257 CENTRO  
AGUAS DA PRATA - SP  
CEP: 13890000  
FONE: 1936421116

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRONICA

0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1  
Nº 2007  
SERIE 1  
FOLHA 1  
PAGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3520117304497600013055001000020071000020277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200996845590 - 03/11/2020 10:42:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA BASE EMISSAO DE REG. NA ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154000250117

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

73.044.976/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE

CNPJ / CPF

05.630.044/0001-19

DATA EMISSÃO

03/11/2020

ENDEREÇO

GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

13890000

DATA ENTRADA / SAÍDA

03/11/2020

MUNICÍPIO

AGUAS DA PRATA

FONE / FAX

1936422751

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:36

FATURA / DUPLICATA

VENCIMENTO(S): 15/11/2020 - 106,68

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

81,75

VALOR DO ICMS

13,63

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

106,68

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

106,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO WAN LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

73.044.976/0001-30

ENDEREÇO

RUA GABRIEL R ANDRADE

MUNICÍPIO

AGUAS DA PRATA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154000250117

QUANTIDADE

12

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCMISH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LIQUIDO	BASE CALCULO		VALOR		ALIQUOTA			
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI	
028546	PANO SEM ALVEJAR NOVO MUNDO 58 X 80CM-UN.	63071000	000	5929	UN0001	1	6,8500	0,00	6,85	6,85	6,85	0,00	1,23	0,00	0,00	18,00	0,00	
030173	SACO P/LIXO FORTAO EXTRA REFORCADO 50LT.	39232910	060	5929	UN0001	1	11,8800	0,00	11,88	11,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO KG	19059000	000	5929	KG0001	0,650	33,7530	0,00	21,94	21,94	21,94	0,00	3,95	0,00	0,00	18,00	0,00	
035714	INSET SBP ANTI Aedes AEG. LEV. + PG-450ML/330GR	38089119	000	5929	UN0001	1	12,5500	0,00	12,55	12,55	12,55	0,00	2,26	0,00	0,00	18,00	0,00	
018076	REPELENTE OFF FAMILY 165ML	38089199	000	5929	UN0001	1	26,9800	0,00	26,98	26,98	26,98	0,00	4,86	0,00	0,00	18,00	0,00	
034305	TORRADA ADRIA INTEGRAL 142GR	19054000	060	5929	UN0001	1	2,9900	0,00	2,99	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
033973	TORRADA BAUDUCCO MULTIGRAOS 142GR	19054000	060	5929	UN0001	1	3,7800	0,00	3,78	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
035813	BISC NESTLE NESFIT DELICE CACAU & AVELA 140GR	19053100	060	5929	UN0001	1	3,5900	0,00	3,59	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
012085	BISC TRIUNFO AGUA E SAL 375GR	19053100	000	5929	UN0001	1	4,8900	0,00	4,89	4,89	4,89	0,00	0,34	0,00	0,00	7,00	0,00	
013519	BISCOITO TRIUNFO MAIZENA 375GR	19053100	000	5929	UN0001	1	4,9900	0,00	4,99	4,99	4,99	0,00	0,36	0,00	0,00	7,00	0,00	
034869	BISC.NESTLE NESFIT BANANA, AVEIA & CANELA 160GR	19053100	000	5929	UN0001	1	3,5500	0,00	3,55	3,55	3,55	0,00	0,64	0,00	0,00	18,00	0,00	
034728	BISC NESTLE BONO DOCE DE LEITE 126GR	19053100	060	5929	UN0001	1	2,6900	0,00	2,69	2,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

Termo: Associação Amigos Caminho da Fé

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT NR 106-2015 - CUPOM NR 33741 CHAVE ACESSO 352010730449760001305500009226330334899358671 REF CUPOM 33741 - 15-10-2020 - EGF-8 - TRIBUTOS APROX: 7,64 (7,16%) FONTE: IBPT

Recurso Municipal: 106,68

Recurso Próprio: —

CONFERE COM ORIGINAL

Associação Amigos Caminho da Fé

Associação Amigos Caminho da Fé



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

**Dados da conta creditada:**

Nome: SUPERMERCADO WAN LTDA

Agência: 8222

Conta corrente: 06548 - 7

Valor: R\$ 106,68

Informações fornecidas pelo  
pagador:

**Transferência efetuada em 16/11/2020 às 11:31:01 via Sispag, CTRL 585146869000012.**

**Autenticação:**

EA9F171B01CF6BBC5B5A6B757F65860B069E5664

CONFERE COM ORIGINAL

  
Assoc. Amigos Caminho da Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
DIRETORIA DE FINANÇAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**8705**  
Série: E  
Data Emissão: 10/11/2020  
Certificação: D06F1-555C1

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome/Razão Social: FISCION EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA  
Nome Fantasia: FISCION EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 48.619.449/0001-69 Insc. Municipal: 8162  
Endereço: RUA JOAQUIM VALIM  
Bairro: JARDIM SATÉLITE  
Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
E-mail: guias.entregues@outlook.com

Insc. Estadual:  
Nº: 98  
Compl.:  
UF: SP CEP: 13870-399  
Telefone: 1936331200

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE  
CNPJ/CPF: 05.630.044/0001-19 Insc. Municipal:  
Endereço: ROSALVO ANDRADE DIAS LOJA A  
Bairro: CENTRO  
Município: ÁGUAS DA PRATA  
E-mail:

Insc. Estadual:  
Nº: 290  
Compl.:  
UF: SP CEP: 13890-000  
Telefone: 1936422751

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

MENSALIDADE 10/2020

Termo: Limpo Contínuo de 2020  
Prefeitura Municipal: Monte São João  
Recurso Municipal: 737,00  
Recurso Próprio: \_\_\_\_\_  
Associação Amigos Caminho da Fé

Item SERVIÇOS	Tributável Sim	Qtde. 1,00	Vi. Unitário R\$ 737,0000	Total R\$ 737,00
<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p><u>Assoc. Amigos Caminho da Fé</u></p>				

Valor Tributável: R\$ 737,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	<b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>			<b>R\$ 737,00</b>
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: - R\$ 737,00	Alíquota: 3,4342%	Valor do ISS: R\$ 25,31
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Outras Retenções: R\$ 0,00
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>		<b>R\$ 737,00</b>

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

**OUTRAS INFORMACÕES**

Mês de Competência: 11/2020 Local do Recolhimento: SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP Data Geração: 10/11/2020 07:59:23  
Recolhimento: Sem Retenção Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)  
CNAE: 6920601 Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III  
Observações:

Impresso em: 10/11/2020 às 07:59:27

Recebi(emos) de: FISCION EMPRESA FISCO CONTÁBIL S/S LTDA  
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA  
Número: 8705  
Certificação  
D06F1-555C1



**30**  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

Agência: 0029

Conta corrente: 17529 - 6

**Dados da conta creditada:**

Nome: FISCON EMPRESA F C S S LTDA

Agência: 0022

Conta corrente: 62838 - 2

Valor: R\$ 737,00

Informações fornecidas pelo  
pagador:



**Transferência efetuada em 16/11/2020 às 11:31:01 via Sispag, CTRL 585146869000020.**

**Autenticação:**

C3ABFD8EBD79C4AA2FAED85F7216C06028B36E57

CONFERE COM ORIGINAL

  
Assoc. Amigos Caminho da Fé

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 20371584 Série 1, emitido em 30/12/2020	Número da Nota <b>20381270</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>30/12/2020 09:39:08</b> Código de Verificação <b>LZ3B-I5AM</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 CPF/CNPJ: 02.535.864/0001-33 Nome/Razão Social: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A Endereço: AV DOS BANDEIRANTES 460 460 - BROOKLIN PAULISTA - CEP: 04553-900 Município: São Paulo UF: SP	Inscrição Municipal: 6.131.480-3			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Endereço: R GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 - CENTRO - CEP: 13890-000 Município: Águas da Prata UF: SP E-mail: contato@caminhodafe.com.br				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Total de Crédito VR Refeição: R\$ 467,94 - (1 cartão (des))				
Termo: <u>Termo de Convênio 06/2020</u> Prefeitura Municipal: <u>Município de São Miguel</u> Recurso Municipal: <u>426,72</u> Recurso Próprio: <u>41,22</u> <u>Dolange</u> <b>Associação Amigos Caminho da Fé</b>				
CONFERE COM ORIGINAL <u>Assoc. Amigos Caminho da Fé</u>				
Vencimento em 30/12/2020 Trib aprox. Lei nº 12.741/12: R\$0,00 Federal, R\$0,00 Municipal e R\$0,00 pelos serviços Fonte: IBPT/empresometro.com.br 5DC0AE 20.2.C Valor da corretagem ou comissão: zero Número do protocolo do pedido: 20201222005283 Autorização de Regime especial - SEI 6017.2018/0055420-5 REALIZE O PAGAMENTO APENAS DE BOLETOS EMITIDOS POR VOCÊ NA ÁREA LOGADA E SEGURA DO SEU PORTAL RH. PREVINA-SE E EVITE PREJUÍZOS FINANCEIROS.				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 467,94</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	FISIPASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>				
valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
467,94	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	17,64% / IBPT	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 20371584 Série 1, emitido em 30/12/2020, (3) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.				



Local de Pagamento <b>Pagável em qualquer banco.</b>					Vencimento <b>29/12/2020</b>	
Beneficiário <b>VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.</b>			CNPJ/CPF <b>02.535.864/0001-33</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>2938/20554-5</b>	
Data do Documento <b>22/12/2020</b>	Nº do Documento <b>20201222005283</b>	Espécie Doc. <b>DV</b>	Aceite <b>N</b>	Data de Processamento <b>22/12/2020</b>		Número / Cód. do Documento <b>175/03813004-0</b>
Uso do Banco	Carteira <b>175</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento <b>467,94</b>	
Instruções Sr. Caixa: Não receber após 18/01/2021. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do beneficiário. Sr. Cliente: Este produto é pré-pago e seu pedido será processado e entregue somente após a confirmação do pagamento. Após o dia 18/01/2021 o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto. Produtos: Refeição					(-) Desconto Abatimento <b>0,00</b>	
					(-) Outras Deduções <b>0,00</b>	
					(+)-Mora Multa <b>0,00</b>	
					(+)- Outras Acréscimos <b>0,00</b>	
					(-) Valor Cobrado <b>467,94</b>	
Beneficiário <b>VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda.</b> <b>Avenida dos Bandeirantes,460 Brooklin Paulista São Paulo CEP:04553-900</b>					Código de Baixa <b>05.630.044/0001-19</b>	
Pagador <b>ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE</b> <b>R GABRIEL RABELO DE ANDRADE, 19 - CENTRO - AGUAS DA PRATA / SP</b>						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*gabriel*  
 Assóc. Amigos Caminho da Fé

**30**  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0029/17529-6 CPF/CNPJ: 05.630.044/0001-19 Empresa: ASSOC AMIGOS DO CAMINHO DA FE

**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante:

<b>Itaú Itaú Unibanco S.A.</b>		34191 75033 81300 402930 82055 450009 4 84840000046794	
Beneficiário: <b>VR BENEF SERV PROC</b>	CPF/CNPJ do beneficiário: <b>02.535.864/0001-33</b>	Data de vencimento: <b>29/12/2020</b>	
Razão Social: <b>VR BENEF SERV PROC</b>		Valor do boleto (R\$): <b>467,94</b>	
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>	
		(+)-Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>	
Pagador: <b>ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMIN</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>05.630.044/0001-19</b>	(-) Valor do pagamento (R\$): <b>467,94</b>	
		Data de pagamento: <b>28/12/2020</b>	
Autenticação mecânica 28BD7CA4A6A6AAE3B7D7873951B210351AA121F5		Pagamento realizado em espécie: <b>Não</b>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.630.044/0001-19  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE  
**Endereço:** RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE 19 / CENTRO / AGUAS DA PRATA / SP /  
13890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2020 a 26/01/2021

**Certificação Número:** 2020122801412262673773

Informação obtida em 07/01/2021 09:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**PREF. MUN. DE ÁGUAS DA PRATA**  
AV WASHINGTON LUIZ, 485 - CENTRO - ÁGUAS DA PRATA  
CNPJ: 44.831.733/0001-43



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000003719**

Contribuinte

**ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**

Logradouro

**RUA GABRIEL RABELO DE ANDRADE**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**AGUAS DA PRATA**

CPF/CNPJ

**05.630.044/0001-19**

Número

Complemento

**19**

CEP

**13890000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:47:17 do dia 07/01/2021

Válida até 06/02/2021

Código de Controle da Certidão/Número 605B2F4089B5C556

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.630.044/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120097829-13  
Data e hora da emissão 11/12/2020 09:35:06  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE**  
**CNPJ: 05.630.044/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:14 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021.

Código de controle da certidão: **A7AD.AD53.8D0C.9962**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.630.044/0001-19

Certidão n°: 32585367/2020

Expedição: 11/12/2020, às 09:38:43

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.630.044/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.